

DECRETO Nº 002425/20 de 11 de Agosto de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000811/19 de 10 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 127.100,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - ADMINISTRACAO GERAL	
04.01 - Secretaria da Administracao	
04.01.04.122.0002.2.005-3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Beneficios Assist do Servidor ou do Militar	5.000,00
07 - AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.02 - Fundo de Apoio e Desenvolvimento Agropecuario	
07.02.20.122.0005.2.016-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	2.000,00
07.01 - Secretaria de Agricultura	
07.01.20.122.0005.2.015-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	6.000,00
07.02 - Fundo de Apoio e Desenvolvimento Agropecuario	
07.02.20.122.0005.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
07.01 - Secretaria de Agricultura	
07.01.20.122.0005.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
08.05 - Ensino Fundamental	
08.05.12.368.0004.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	13.000,00
08.02 - Educacao Infantil	
08.02.12.365.0004.2.021-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.01 - Secretaria de Obras	
09.01.04.122.0002.2.097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	24.000,00
10 - SAUDE E SANEAMENTO	
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.04.244.0003.2.068-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.100,00
10.02.04.301.0003.2.066-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - ADMINISTRACAO GERAL	
04.02 - Centro Administrativo	
04.02.04.122.0002.1.014-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
07 - AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.01 - Secretaria de Agricultura	
07.01.20.122.0005.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	12.000,00
07.03 - Controle e Preservacao Ambiental	
07.03.20.542.0005.2.019-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	2.000,00
07.02 - Fundo de Apoio e Desenvolvimento Agropecuario	
07.02.20.122.0005.2.092-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	5.000,00
08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
08.02 - Educacao Infantil	
08.02.12.365.0004.2.021-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
08.05 - Ensino Fundamental	
08.05.12.368.0004.2.024-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	5.000,00
08.05.12.368.0004.2.024-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	8.000,00

09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.06 - Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	
09.06.04.541.0002.2.115-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
09.06.04.541.0002.2.115-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	4.000,00
09.06.04.541.0002.2.115-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
09.07 - Saneamento e Distribuição de Água	
09.07.04.605.0002.2.114-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	5.000,00
10 - SAUDE E SANEAMENTO	
10.02 - Fundo Municipal da Saúde	
10.02.04.244.0003.2.068-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	100,00
10.02.04.244.0003.2.068-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
10.02.10.301.0003.2.041-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
10.02.10.301.0003.2.041-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	2.000,00
10.02.10.301.0003.2.041-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00
10.02.10.301.0003.2.041-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	10.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Agosto de 2020

EVERALDO BUENO ROLIM
Prefeito(a) Municipal

DECRETO Nº 002425/20 de 11 de Agosto de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000811/19 de 10 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 127.100,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - ADMINISTRACAO GERAL	
04.01 - Secretaria da Administracao	
04.01.04.122.0002.2.005-3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Beneficios Assist do Servidor ou do Militar	5.000,00
07 - AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.02 - Fundo de Apoio e Desenvolvimento Agropecuario	
07.02.20.122.0005.2.016-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	2.000,00
07.01 - Secretaria de Agricultura	
07.01.20.122.0005.2.015-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	6.000,00
07.02 - Fundo de Apoio e Desenvolvimento Agropecuario	
07.02.20.122.0005.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
07.01 - Secretaria de Agricultura	
07.01.20.122.0005.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
08.05 - Ensino Fundamental	
08.05.12.368.0004.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	13.000,00
08.02 - Educacao Infantil	
08.02.12.365.0004.2.021-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.01 - Secretaria de Obras	
09.01.04.122.0002.2.097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	24.000,00
10 - SAUDE E SANEAMENTO	
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.04.244.0003.2.068-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.100,00
10.02.04.301.0003.2.066-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - ADMINISTRACAO GERAL	
04.02 - Centro Administrativo	
04.02.04.122.0002.1.014-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
07 - AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.01 - Secretaria de Agricultura	
07.01.20.122.0005.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	12.000,00
07.03 - Controle e Preservacao Ambiental	
07.03.20.542.0005.2.019-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	2.000,00
07.02 - Fundo de Apoio e Desenvolvimento Agropecuario	
07.02.20.122.0005.2.092-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	5.000,00
08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
08.02 - Educacao Infantil	
08.02.12.365.0004.2.021-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
08.05 - Ensino Fundamental	
08.05.12.368.0004.2.024-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	5.000,00
08.05.12.368.0004.2.024-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	8.000,00

09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.06 - Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	
09.06.04.541.0002.2.115-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
09.06.04.541.0002.2.115-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	4.000,00
09.06.04.541.0002.2.115-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
09.07 - Saneamento e Distribuição de Água	
09.07.04.605.0002.2.114-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	5.000,00
10 - SAUDE E SANEAMENTO	
10.02 - Fundo Municipal da Saúde	
10.02.04.244.0003.2.068-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	100,00
10.02.04.244.0003.2.068-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
10.02.10.301.0003.2.041-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
10.02.10.301.0003.2.041-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	2.000,00
10.02.10.301.0003.2.041-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00
10.02.10.301.0003.2.041-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	10.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Agosto de 2020

EVERALDO BUENO ROLIM
Prefeito(a) Municipal